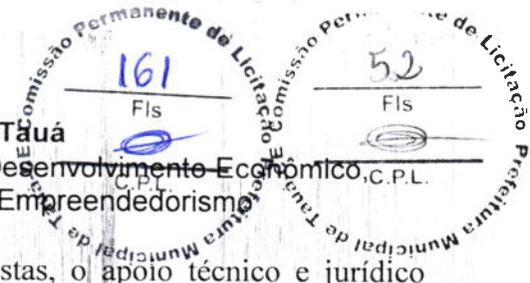




MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



Neste item deverá a Empresa Consultora viabilizar aos cursistas, o apoio técnico e jurídico necessário para viabilizar a formalização destes empreendedores no mercado de trabalho.

No âmbito destas ações a Empresa Consultora deverá garantir apoio jurídico, capacitações presenciais e semipresenciais, consultoria social voltada para o microcrédito produtivo orientado, orientação no fechamento de parcerias com instituições públicas e privadas e orientação técnica para microempreendedores, na área de incubação de empreendedores tradicionais, aceleração de negócios tradicionais e aceleração de negócios de impacto socioambiental, de forma personalizada e de acordo com as necessidades específicas, respeitando as peculiaridades de cada empreendimento.

A Empresa Consultora deverá garantir orientações em temas como: Legislação para o empreendedor individual, como vender melhor, mercado de compras governamentais, custos, preços e planejamento financeiro, processos administrativos, crédito, rede de negócios, plano de negócios, comunicação e divulgação, inovação e oportunidades para MEI, meio ambiente e empreendedorismo, economia criativa e marketing.

Etapa 01

Contratação de Serviço Técnico de Consultoria Especializada em Planejamento Estratégico para Empreendedorismo, com carga horária de 300 horas técnicas.

*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

Etapa 02

Contratação de Serviço Técnico de Consultoria Especializada em Elaboração de Plano de Negócios, com carga horária de 300 horas técnicas.

*Os custos deverão contemplar todas as despesas relacionadas à etapa, tais como: material didático, locomoção, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos.

2.2 PRÉ-REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os serviços devem ser entregues dentro do prazo determinado entre as partes, de forma integral, seguindo os critérios contratuais.

No caso dos serviços técnicos especializados deve ser informado a equipe responsável e suas



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



respectivas capacidades técnicas.

2.3 DEVERES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE E SANÇÕES

2.3.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, termo de referência, contrato e proposta, da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N°. 10.520/02.

2.3.2. A CONTRATADA obriga-se a:

2.3.2.1. Entregar os produtos licitados/contratados no prazo pactuado e determinado entre as partes, após o recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no contrato, no termo de referência.

Deverá constar nas proposta de preços, declaração assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto, que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei N°. 8.666/93;
- d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos órgãos solicitantes, cuja reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

2.3.3 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho;
- b) Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos e ou serviços;
- c) Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no contrato.

2.3.4 Sanções

- a) Multas, notificações, punições e demais formas de evitar, vícios, danos desvios ou improbidades.

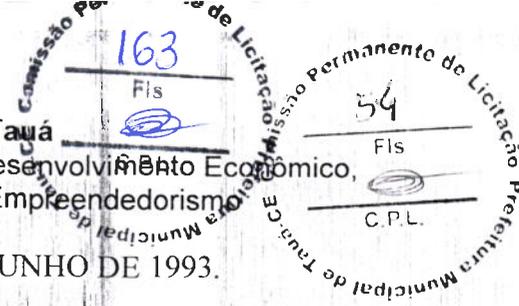
2.4 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Todo material ou serviço ficará sobre a guarda e responsabilidade da Unidade Executora Municipal (órgão conveniado) sendo tombado e agregado ao patrimônio do município que será responsável pela guarda, administração e manutenção dos bens ou serviços.

3. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

3.1. METODOLOGIA DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Paulo Pereira



Deverá ser utilizada como parâmetro, a lei Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Para os serviços técnicos especializados - Modalidade Concorrência Pública tipo técnica e preço. Para aquisição será utilizado Pregão Eletrônico conforme a Lei Federal 10.024/2019, regulamenta o **pregão eletrônico** para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns.

3.2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Período de vigência do projeto é de 18 meses, a contar da data de publicação do termo de convênio no D.O.U.”.

3.3 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se fomentar a geração de emprego e renda, o desenvolvimento econômico, a abertura de novos negócios locais, atrair novos investimentos externos, qualificação da população para empreendedorismo, melhoria na qualidade do comércio varejista, melhoria do IDH municipal, diminuição da violência de forma direta com a geração de empregos diretos, dentre vários outros benefícios que serão desenvolvidos durante a execução do projeto, fomentar a economia no período pós pandemia sendo esse uma solução para inclusão e acesso a uma melhor qualidade de vida cidadão, para a população de baixa renda residente do ceará.

3.5 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO.

Será utilizado relatórios de execução de serviços, nomeação de fiscal de contratos e técnico especialista para atestar e receber equipamentos e insumos, conforme especificação, ficha avaliativa, relatórios fotográficos, diagnósticos, matriz de risco e resultados com elaboração de indicadores.

4. RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros serão oriundos do Governo Federal, Traves do Ministério do Desenvolvimento Econômico, com contra partida municipal com recursos de fundo municipal, conforme especificações no quadro resumo de recursos, em anexo.

4.1 QUADRO DE VALORES PREÇO MÉDIO.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

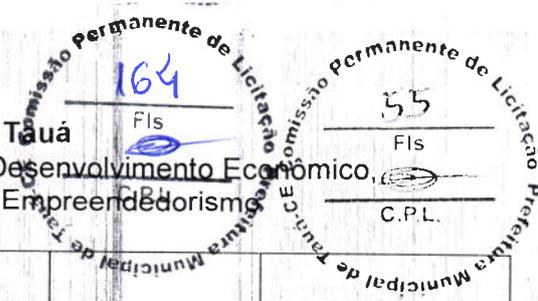
Lote único – Mobilização, Capacitações e Consultorias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT	VALOR MÉDIO	TOTAL MÉDIO
Técnico especialista em produção de	Hora técnica	80	R\$ 330,00	R\$ 26.400,00



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



arte e diagramação para folders, cartilhas, vídeos e spots para radio.				
Técnico especialista para realização de palestras de mobilização e sensibilização com público alvo do projeto.	Hora técnica	150	R\$ 330,00	R\$ 49.500,00
Folders	unidade	10.000	R\$ 3,20	R\$ 32.000,00
Cartilhas	unidade	5.000	R\$ 7,17	R\$ 35.833,33
Técnico especialista em divulgação, marketing para realizar as ações de mobilização	Hora técnica	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
Instrutor presencial para cursos práticos de formação profissional (incluído material para curso prático, insumos e didático)	Hora técnica	3.290	R\$ 588,40	R\$ 1.935.836,00
Instrutor técnico especializado para cursos em formato EAD	Hora técnica	1410	R\$ 323,33	R\$ 455.900,00
Manutenção de bens e equipamentos	Mês	5	R\$ 5.800,00	R\$ 29.000,00
Alimentação para cursandos / aulas praticas	unidade	1455	R\$ 80,00	R\$ 116.400,00
Consultoria técnica especializada em planejamento estratégico para empreendedorismo	Hora técnica	300	R\$ 316,57	R\$ 94.972,00
Consultoria técnica especializada em elaboração de plano de negócios.	Hora técnica	300	R\$ 316,57	R\$ 94.972,00
TOTAL				2.936.813,33

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os prazos máximos para execução dos serviços objeto da presente Licitação são 12 (doze) meses, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, desde que os serviços não tenham sido executados e a necessidade de prorrogação seja, assim, justificada. O contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATANTE emitirá uma única Ordem de Serviços para o Contrato, cabendo à CONTRATANTE o devido acompanhamento do Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA e o Cronograma de cada Atividade/Produtos/Subprodutos.

A CONTRATANTE deverá realizar a análise dos produtos recebidos, sua qualidade e conformidade, num prazo de até 07 (sete) dias úteis.

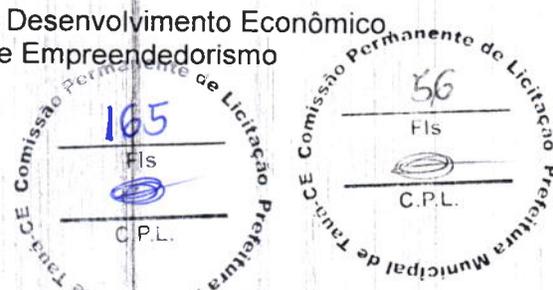
Os prazos iniciais de entrega dos produtos estão apresentados no cronograma a seguir, podendo ser alterados pela CONTRATADA por ocasião da apresentação do PLANO DE TRABALHO,



Handwritten signature in black ink



que deverá ser aprovado pela CONTRATANTE.



6. VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

O valor máximo de referência para a contratação destes serviços de consultoria é o valor estimado do Contrato, que é de **R\$ 2.936.813,33 (dois milhões novecentos e trinta e seis mil oitocentos e treze reais e trinta e três centavos)** conforme Planilha Orçamentária anexa a este Edital.

7. QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CHAVE

A equipe a ser mobilizada para desenvolver todas as Atividades descritas no item 4.1 - Detalhamento do Escopo deste Termo de Referência deverá ser constituído, no mínimo, pelos profissionais relacionados a seguir. A Equipe Chave deverá ser formada pelos seguintes profissionais:

EQUIPE CHAVE

- **Coordenador Geral:** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em coordenação de trabalhos de capacitação, formação e fortalecimento a microempreendedores individuais, ou serviços similares. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.
- **Coordenador Pedagógico:** profissional com formação em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área, com experiência docente comprovada.
- **Coordenador de Campo (divulgação, mobilização e comunicação):** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência em coordenação de trabalhos de campo e mobilização.
- **Coordenador de Tecnologia:** profissional graduado em tecnologia da informação, ciência da computação ou engenharia da computação, com experiência em personalização e configuração da plataforma aberta de oferta dos cursos (nuvem) - interface visual de acordo com o projeto gráfico da ação.

EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR

- **Especialista em Planejamento Estratégico:** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência em planejamento estratégico e desenvolvimento empresarial.



Daíto P.º



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



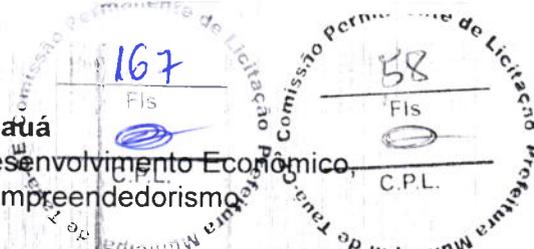
- **Especialista em Gestão de Novos Negócios:** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência em planejamento e gestão de negócios.
- **Especialista de Marketing:** profissional com formação em nível superior em marketing ou administração de empresas, com experiência na área de planejamento e implementação de ações de desenvolvimento e produção de materiais de comunicação e elaboração de estratégias de comunicação e venda de produtos e serviços.
- **Especialista em Desenvolvimento de Produtos:** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência na análise e introdução de produtos (desenvolvimento e/ou melhoramento de produtos), levantamento de demandas, estudo de mercado e concorrência, identificação de novas oportunidades de negócios, definição de posicionamento estratégico e planejamento.
- **Especialista em Palestras de Mobilização:** profissional com formação em nível superior em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área, com experiência na área de capacitação e formação profissionalizante.
- **Especialista em Gestão Financeira:** profissional com formação em nível superior em finanças, com ênfase em gestão, análise de demonstrações contábeis, otimização de investimentos, gerenciamento e controle de orçamento e custos.
e no desenvolvimento organizacional de pequenas empresas.
- **Especialista em Moda:** profissional com formação em nível superior em designer de moda, com experiência em concepção e desenho de modelos de roupa, sapatos e acessórios.
- **Especialista em Desenvolvimento Socioeconômico:** profissional com formação em nível superior em economia, com experiência na área de desenvolvimento socioeconômico.
- **Especialista em formação de cooperativas:** profissional com formação em nível superior, com experiência na área de cooperativismo.
- **Advogado:** profissional com formação em nível superior em direito, com experiência na área jurídica e empresarial.
- **Instrutor para cursos:** profissional com formação em nível superior e experiência comprovada na área em que for ministrar cursos/capacitações, com experiência também em planejamento didático e uso de recursos metodológicos.
- **Instrutor EAD:** profissional com formação em nível superior em qualquer área com experiência em tutoria à distância na área em que for ministrar cursos/capacitações.

EQUIPE TÉCNICA COMPLEMENTAR EVENTUAL



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



- **Designer de Modas:** profissional graduado em designer de modas, com experiência em concepção e desenho de modelos de roupa, sapatos e acessórios.

Web designer – profissional com experiênciano desenvolvimento de interfaces digitais, como *layout* de sites e aplicativos para a web.

Ilustrador: profissional com experiência em ilustrações, elementos gráficos, diagramação, identidades visuais de marcas, *storyboards*, *concepts* de cenários, personagens, pintura digital de imagens, ilustração vetorial, animação 2D, materiais para aulas EAD, fotomontagens, entre outras atividades que envolvam desenho e interatividade.

- **Roteirista:** profissional com experiência em elaboração de roteiros para videoaulas.

- **Editor de áudio:** profissional com experiência em limpeza de áudio capitado, criação e efeitos sonoros nos vídeos.

- **Editor de Vídeo:** profissional com experiência em edição, montagem e finalização de produtos como comerciais, videoaulas, depoimentos, programas de TV corporativos, entrevistas, documentários etc.

Será permitido que a Licitante, ao apresentar sua Proposta Técnica, possa sugerir a substituição de Tipos de Profissionais das Equipes Técnicas, de modo a atender melhor sua estratégia e metodologia de trabalho, contudo, não poderá elevar o valor unitário da hora/Homem, nem reduzir a Categoria Profissional estipulada na Planilha Orçamentária.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO E FORMATO DOS PRODUTOS

Os produtos serão apresentados em Relatórios Mensais de Atividades – RMA, devendo ser escritos em língua portuguesa e formatados no editor de texto, impressos em qualidade "Laserprint" ou similares, em papel formato A3 ou A4, esse relatório deverá conter os ressaltados obtidos e horas técnicas utilizadas, bem como, cursos executados.

Os relatórios deverão conter, relatório fotográfico, frequências, avaliações e resumo do aproveitamento da turma.

Os relatórios e demais documentos elaborados pela Empresa Consultora na execução do objeto do Termo de Referência pertencerão à Prefeitura Municipal de Tauá, e lhe serão entregues mensalmente, conforme quantidades de horas executadas que deverão ser pagas, atendendo ao cronograma e plano de trabalho pactuado pelas partes na etapa 01 do projeto, pois servirá como medições para o pagamento parcial de cada produto executado e autorizado para pagamento.

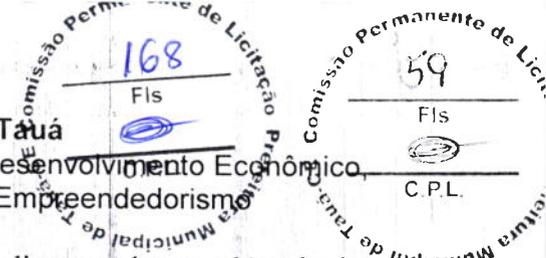
No encerramento dos serviços haverá um relatório de execução final e termo de recebimento final dos serviços.

Auto P...



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



Na capa dos Produtos e Relatórios deverão constar os seguintes dizeres e logos, além da data de execução do serviço:

- Prefeitura Municipal de Tauá
- Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo
- Empresa Consultora;
- Título do Produto;

A Empresa Consultora se comprometerá a resguardar a confidencialidade dos assuntos tratados, devendo observar o grau de sigilo atribuído ao longo da prestação dos serviços. Além disso, os documentos produzidos passarão imediatamente para a guarda da administração pública, única proprietária dos direitos de publicação e disseminação dos dados neles contidos.

A contratação será por meio de uma licitação do tipo Técnica e Preço, objetivando com isso, viabilizar que a qualidade seja mantida, que o preço seja justo, mas que a expertise das equipes técnicas, sejam garantidas.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto a Entidade de Classe, CRA – Conselho Regional de Administração, e técnico responsável que tenha vínculo com a empresa na data do edital, em se tratando de empresa estrangeira da localidade da sede da LICITANTE;

A licitante deverá comprovar a experiência e capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a LICITANTE, já executou ou esta executando serviços similares aos que serão contratados através do presente edital.

Capacitação Técnico-Profissional, comprovando que a LICITANTE possui em seu quadro permanente de pessoal, na data prevista neste Edital para a realização da licitação, profissional(is) de nível superior detentor(es) de Atestado(s) Técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pela execução de serviços de consultoria, de natureza pertinente e compatível em características similares ao objeto desta licitação, contemplando atividades referentes à:

- 1–Coordenação de Serviços Técnicos em Capacitação e/ou Treinamentos e/ou na área do associativismo/cooperativismo;
- 2 –Coordenação de Serviços Técnicos de consultoria na área de arranjos produtivos, aglomerações produtivas e/ou cadeias produtivas comerciais ou similares.

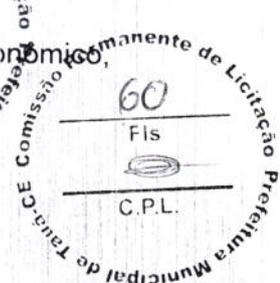
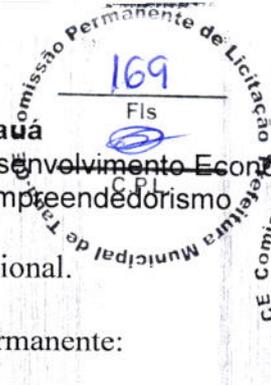


Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



A atestação acima poderá ser comprovada por mais de um profissional.

Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.
- c) Cópia de contrato de prestação de serviços.

DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA em 01 (uma) via, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

A Proposta Técnica conterá:

- a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo responsável da proponente;
- b) Documentos relativos ao conhecimento do programa, metodologia e organização dos trabalhos, equipe técnica e experiência anterior conforme descritos abaixo:

CONHECIMENTO DO PROJETO A SER DESENVOLVIDO: (MÁXIMO DE 30 (trinta) folhas papel A4).

No conhecimento do problema serão apresentados dados referentes à região e ao serviço, dentre eles:

- a) Conhecimento das ações na área de desenvolvimento socioeconômica e empreendedora que serão desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tauá através do convênio com o MDR.
- b) Conhecimento dos principais problemas para implantação das Atividades previstas para o desenvolvimento das capacitações e implantação do polo comercial de moda.

METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: (MÁXIMO DE 30(trinta) folhas papel A4).

A metodologia e organização dos trabalhos deverá ser decorrente do conhecimento do problema e abrangerá os seguintes tópicos:

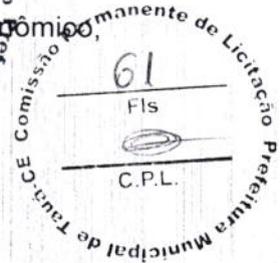
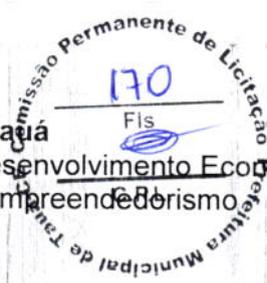
Programação para os trabalhos, devendo ser apresentado:

- a. Plano de Trabalho contendo descrição das atividades e detalhamento das metodologias a serem utilizadas na execução dos serviços;
- b. Apresentação de organograma da equipe alocada e sua integração com a organização para implantação dos serviços, com a descrição das funções, atribuições e responsabilidades



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



dos profissionais envolvidos.

EQUIPE CHAVE

Deverá ser apresentada uma relação nominal dos profissionais de nível superior que comporão a Equipe Chave, necessários à execução dos serviços licitados, acompanhada de seus respectivos currículos, e a indicação das funções que exercerão nessa equipe, devendo nela ser incluídos profissionais com experiência comprovada na execução de serviços semelhantes aos ora licitados.

A Equipe Chave deverá ser composta de:

- **Coordenador Geral:** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência comprovada em coordenação de trabalhos de capacitação, formação e fortalecimento a microempreendedores individuais, ou serviços similares. O Coordenador Geral deverá obrigatoriamente fazer parte do quadro permanente da licitante.
- **Coordenador Pedagógico:** profissional com formação em pedagogia ou licenciatura plena em qualquer área, com experiência docente comprovada.
- **Coordenador de Campo (divulgação, mobilização e comunicação):** profissional com formação em nível superior em qualquer área, com experiência em coordenação de trabalhos de campo e mobilização.
- **Coordenador de Tecnologia:** profissional graduado em tecnologia da informação, ciência da computação ou engenharia da computação ou áreas afins, com experiência em plataforma EAD, aulas on line, e plataforma LMS.

O(s) técnico(s) da Equipe Chave deverá apresentar atestados de capacidade técnica ou declaração profissional, que comprovem a atuação profissional nas áreas de trabalho exigidas no edital, Currículo Vitae e declaração de disponibilidade individual, autorizando a sua inclusão na equipe. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

Para efeito de julgamento da Equipe Chave, serão considerados os técnicos elencados no item supra, devendo, os mesmos, fazer parte da equipe da Proponente.

A comprovação do vínculo empregatício da equipe chave, deverá se dar através da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho, ou Contrato Social (em sendo sócio, dirigente ou assemelhado), ou Contrato de Prestação de Serviços conforme exige a Legislação Civil, comprovado até a data de abertura da licitação.

A Equipe Chave deverá ser apoiada por uma Equipe Técnica de Apoio conforme disposto no Termo de Referência.

A relação constando os nomes dos profissionais da Equipe Técnica de Apoio, deve ser entregue a Contratante quando solicitado.

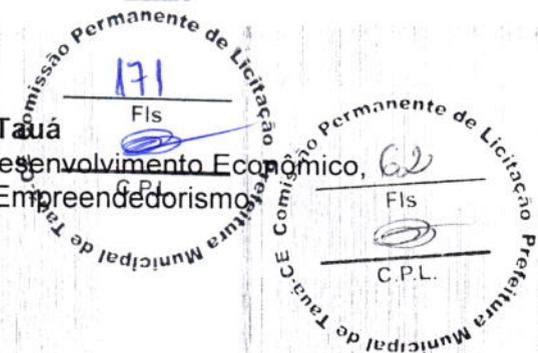
A Comissão poderá solicitar, a qualquer licitante, esclarecimentos adicionais a documentos constantes da Proposta Técnica, os quais deverão ser fornecidos no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, sob pena de desconsideração dos dados neles previstos quando da pontuação da Proposta Técnica.

Diogo P...



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

a) Carta-Proposta de Comercial – ANEXO C, indicando razão social, endereço, número do CNPJ, constando expressamente o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação dos documentos da habilitação e propostas, assinada por representante legal da empresa licitante ou representante, identificando os serviços, preços unitários e preço global dos mesmos, em algarismos arábicos e por extenso, em real.

a.1) No caso de Consórcio, incluir nome das empresas consorciadas com seus respectivos endereços e número de inscrição no CNPJ.

a.2.) Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento da mesma, por igual e sucessivos períodos. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

a.3.) Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

a.4.) No caso da proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena exclusão do presente certame.

b) Planilha contendo o orçamento detalhado, que deu origem à proposta de preços, discriminando, inclusive, cronograma de desembolso, com quantidades, preços unitários, totais por item e total global.

b.1) A planilha deverá conter à assinatura do representante da empresa que a elaborou, precedida do nome da licitante, o título desse profissional que a subscreveu e o número de sua carteira junto ao conselho de classe.

b.2) As empresas estrangeiras deverão computar além dos custos, os impostos e encargos previstos na legislação fiscal brasileira para efeito de elaboração de sua Proposta de Preços.

c) A Licitante deverá executar os serviços de acordo com o Cronograma Físico determinado no Anexo A – Termo de Referência.

Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

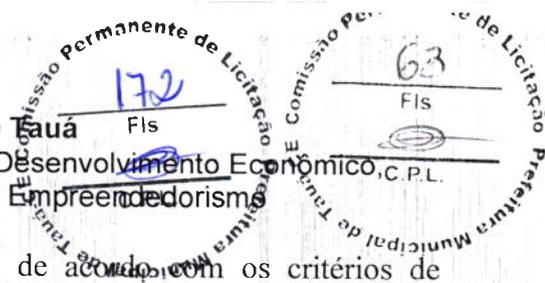
A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos referente a documentação de habilitação, proposta técnica e de proposta de preços exarados na presente licitação é exclusiva da CPL.

Os cálculos da NOTA TÉCNICA (NT), NOTA DE PREÇOS (NP) e da AVALIAÇÃO FINAL



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



(AF) deverão ser arredondados até a segunda casa decimal de acordo com os critérios de NBR5891-ABNT.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

Encerrada a Fase de Habilitação a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas. Referidas propostas serão Secretaria responsável pela contratação, para avaliação e emissão de parecer.

Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados, basicamente:

NOTA TÉCNICA 1 (NT1) - CONHECIMENTO DO PROGRAMA

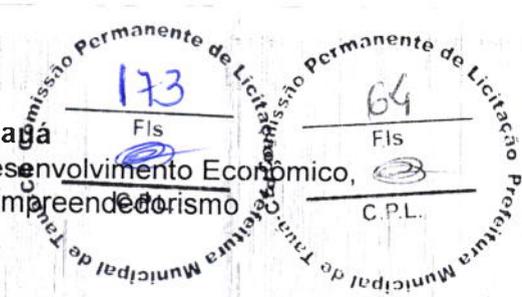
Item	Descrição	Pontuação Máxima NT1
1.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	30
1.1.	Conhecimento das ações na área de desenvolvimento socioeconômico que estão sendo desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Tauá.	15
1.2.	Conhecimento dos principais problemas para implantação das Atividades previstas, para o desenvolvimento do Polo de Moda e Modernização do setor empreendedorismo no município de .	15

NOTA TÉCNICA 2 (NT2) – METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS

Item	Descrição	Pontuação Máxima NT2
2.	METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS	30
2.1.	Plano de Trabalho contendo descrição das atividades e detalhamento das metodologias a serem utilizadas na execução dos serviços;	15
2.2.	Apresentação de organograma da equipe alocada e sua integração com a organização para implantação dos serviços, com a descrição das funções, atribuições e responsabilidades dos profissionais envolvidos.	15



Paulo P.



NOTA TÉCNICA 3 (NT3) – EQUIPE CHAVE

Item	Descrição	Pontuação Máxima NT3
3.	EQUIPE CHAVE	40
3.1.	Coordenador Geral	20
3.2.	Coordenador Pedagógico	10
3.3.	Coordenador de Campo	05
3.4.	Coordenador de Tecnologia da Informação	05

A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Problema (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2) e Equipe Técnica (NT3) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3$$

Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

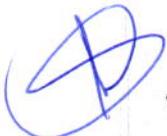
Conhecimento do Programa (30 pontos)

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados até o limite máximo de páginas admitidos no edital e aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, a partir da avaliação da qualidade, pertinência e profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada na Tabela do item 9.4. Tais aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder.

Avaliação	Percentual dos Pontos
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	ZERO

Metodologia e Organização dos Trabalhos (30 pontos)

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados até o limite máximo de páginas admitidos no edital e aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, relativo a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente, tendo como referência a pontuação indicada na Tabela Nota Técnica.


Dário P. C.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



Avaliação	Percentual dos Pontos
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	ZERO

Equipe Chave (40 pontos)

Para cada profissional de nível superior da Equipe Chave indicado será avaliada a sua experiência através de apresentações de currículos e Atestados Técnicos.

A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

Serão consideradas também desclassificadas as “Propostas Técnicas” que:

- Não atendam às exigências deste Edital e Anexos;
- Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Decorrido o prazo recursal referente à fase técnica, a Comissão procederá ao julgamento das Propostas Comerciais.

Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela administração, estabelecido no subitem 2.1 ou Preços globais inexequíveis.
- Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.
 - Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.
 - Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão de Licitação a proposta dela será desclassificada.

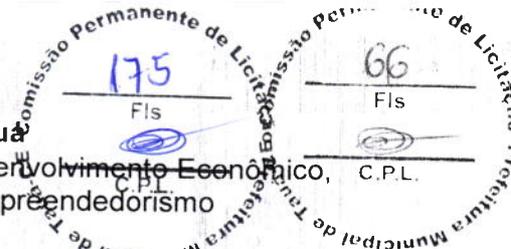
Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos ou

Handwritten signature in black ink



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/ PROPONENTE classificado nas propostas técnica e comercial, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{min}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{min}}}$$

onde:

NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante;

P_{máx} = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçado no edital;

P_{min} = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

VP = Proposta Comercial em análise.

- a) Para o cálculo das pontuações, e aproximações será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.
- b) No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços propostos, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;
- c) Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes;
- d) Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela administração, estabelecido no subitem 2.1 ou Preços globais;
- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste edital, ou que os apresente em desacordo com o solicitado;
- g) Apresentarem quantidades de horas técnicas e serviços superiores e/ou inferiores aos previstos no Orçamento de Referência constante neste edital.

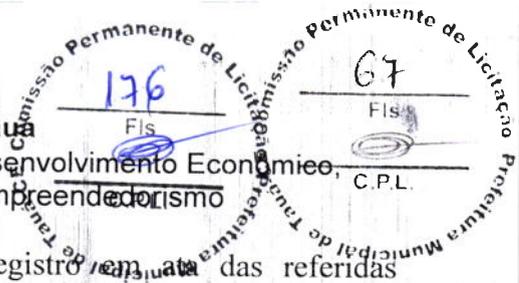
No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do

Dark P.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NC = Nota da Proposta Comercial.

A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas classificatórias finais, sendo considerado vencedora, a licitante que obtiver a maior nota classificatória final, observando limite de aproximação com duas casas decimais.

Após a obtenção da pontuação final de cada licitante, divulgado o resultado da classificação das ofertas (de preço e técnica) apresentadas, apurar-se-á se há entre uma proposta apresentada por uma ME ou EPP e outra licitante assim não enquadrada, a diferença em percentual regulada pela Lei Complementar nº123/2006, e alterações, ou seja, até 10%. Em se constando tal situação, permitir-se-á à ME ou EPP mais bem classificada, a alteração de sua proposta de preço, reduzindo-se a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior àquela outra licitante que com ela se encontrava empatada.

Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93.

Tauá/CE, 17 de maio de 2022.

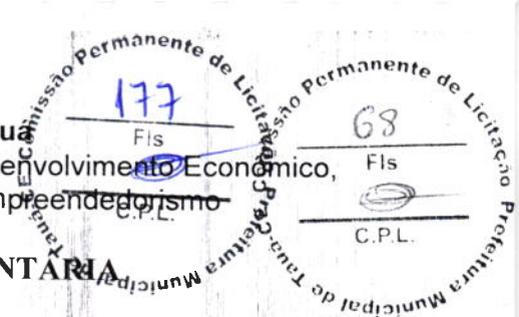
Danilo Alves Gonçalves dos Reis

Ordenador de Despesas da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,
Científico e Empreendedorismo



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote Único – Mobilização, Capacitações e Consultorias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDA DE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Técnico especialista em produção de arte e diagramação para folders, cartilhas, vídeos e spots para radio.	Hora técnica	80		
Técnico especialista para realização de palestras de mobilização e sensibilização com público alvo do projeto.	Hora técnica	150		
Folders	unidade	10.000		
Cartilhas	unidade	5.000		
Técnico especialista em divulgação, marketing para realizar as ações de mobilização	Hora técnica	200		
Instrutor presencial para cursos práticos de formação profissional (incluído material para curso prático, insumos e didático)	Hora técnica	3.290		
Instrutor técnico especializado para cursos em formato EAD	Hora técnica	1410		
Manutenção de bens e equipamentos	Mês	5		
Alimentação para cursandos / aulas praticas	unidade	1455		
Consultoria técnica especializada em planejamento estratégico para empreendedorismo	Hora técnica	300		
Consultoria técnica especializada em elaboração de plano de negócios.	Hora técnica	300		
TOTAL				

Davila P.



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará

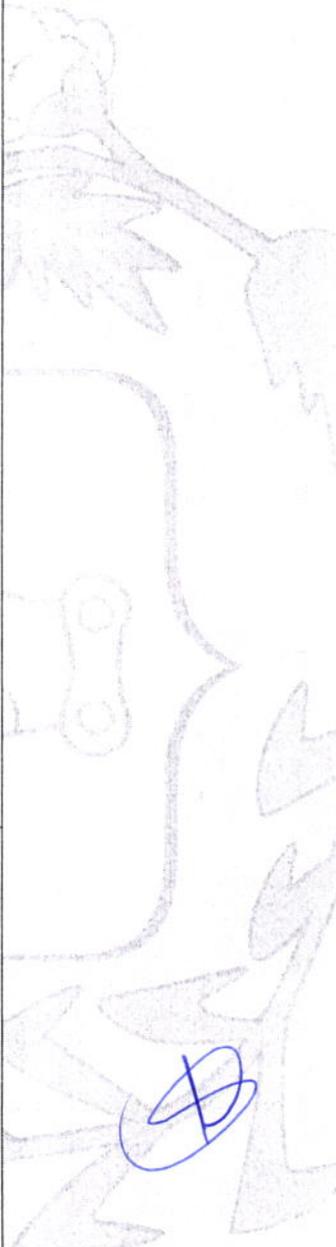
Prefeitura Municipal de Tauá

Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo

PRODUTOS/ETAPA	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PRODUTO - 03 - CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA												
ETAPA 01								X	X	X	X	X
ETAPA 02								X	X	X	X	X

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO			
ITEM	ATIVIDADE	%	VALOR UNITÁRIO (R\$)
PRODUTO 01			
1	1. Planejamento, mobilização, sensibilização para a participação dos cursos.	6%	4 meses
PRODUTO 02			
2	EXECUÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS E EAD	90%	11 meses
PRODUTO 03			
3	Consultoria especializada para implantação do Polo de Moda	4%	4 meses

Diogo R.





ANEXO B - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TAUÁ - CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.05.001/2022-STDETE

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de _____ (nome do licitante), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública nº 24.05.001/2022-STDETE, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para prestação de serviços técnicos de consultoria para XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, observadas as normas e especificações para ele estabelecidas, segundo escopo estabelecido pelo TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO A.

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O signatário, em nome de (nome da empresa), aceita perante a Secretaria de de Tauá a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos; e,
- b) O prazo de execução total dos serviços é de 12 (doze) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço inicial.

....., _____ de _____ de 2022.

nome e assinatura do Representante Legal

RG nº :

[carimbo]



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO C - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TAUÁ - CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.05.001/2022-STDETE

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.05.001/2022-STDETE, pelo preço global de R\$ () , com prazo de execução de () meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr(a) , Carteira de Identidade nº. expedida em / / , Órgão Expedidor e CPF nº , como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de () dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente

de _____ de 2022.

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CPF



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



**ANEXO D - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)**

Local e data

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE TAUÁ - CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.05.001/2022-STDETE

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

..... (DATA)

..... (NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



ANEXO E – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;

Local e data

À

SECRETARIA MUNICIPAL DETAUÁ - CE.

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 24.05.001/2022-STDETE.

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco XXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXX, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, em caráter irrevogável e irretratável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da firma XXXXXXXXX, com sede na rua XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXX, da importância de R\$ XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a XX (XXXXXXXX por cento) do valor do Contrato, a qual será reajustada a partir da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXXXX/SEC..., na mesma periodicidade e fórmula de reajuste constante do Contrato nº XXXXXXXX, datado de XXXXXXXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado, por nossa afiançada e a Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado, obriga-se este Banco a pagar a Prefeitura Municipal de Tauá/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta garantia, vigorará pelo prazo superior a XX (XXXXXXInfra) dias do prazo do contrato acima mencionado e seu(s) aditamento(s), até a extinção de todas as obrigações assumidas por nossa afiançada através do referido Contrato. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, o valor desta garantia será aditado no valor proporcional ao montante acrescido ao contrato.



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Tauá/CE.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via. Local e data

.....
Nome do Representante Legal
(Reconhecer a firma)

.....
Nome do Representante Legal (Reconhecer a firma)



ANEXO F - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) ou procurador(es) da futura contratada, indicando(s) para assinatura do contrato:

NOME	:	
NACIONALIDADE	:	
ESTADO CIVIL	:	
PROFISSÃO	:	
RG	:	
CPF	:	
DOMICÍLIO	:	
CIDADE	:	
UF	:	



ANEXO G – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Lote Único – Mobilização, Capacitações e Consultorias.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Técnico especialista em produção de arte e diagramação para folders, cartilhas, vídeos e spots para radio.	Hora técnica	80		
Técnico especialista para realização de palestras de mobilização e sensibilização com público alvo do projeto.	Hora técnica	150		
Folders	unidade	10.000		
Cartilhas	unidade	5.000		
Técnico especialista em divulgação, marketing para realizar as ações de mobilização	Hora técnica	200		
Instrutor presencial para cursos práticos de formação profissional (incluído material para curso prático, insumos e didático)	Hora técnica	3.290		
Instrutor técnico especializado para cursos em formato EAD	Hora técnica	1410		
Manutenção de bens e equipamentos	Mês	5		
Alimentação para cursandos / aulas praticas	unidade	1455		
Consultoria técnica especializada em planejamento estratégico para empreendedorismo	Hora técnica	300		
Consultoria técnica especializada em elaboração de plano de negócios.	Hora técnica	300		
TOTAL				

ANEXO H - CRONOGRAMA FÍSICO

PRODUTOS/ETAPA		MESES												
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
PRODUTO 01 – COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO														
ETAPA 01	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE PARA PRODUÇÃO DE CONTEUDO	■												
ETAPA 02	PALESTRAS DE MOBILIZAÇÃO, DIVULGAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTANCIA DO PROJETO PARA O MUNICIPIO.	■	■											
ETAPA 03 E 04	CONFEÇÃO DE MATERIAL GRAFICO DE DIVULGAÇÃO, DIVULGAÇÃO EM MÍDIAS SOCIAIS, RÁDIO E MEIOS DE COMUNICAÇÃO MUNICIPAL.	■	■											
PRODUTO 02 – CAPACITAÇÃO EMPREENDEDORA														
Etapa 01	Plano de Aulas dos Cursos, incluindo Ementas e Resumo dos Materiais Didáticos a serem utilizados.	■												
Etapa 02 a etapa 22	Realização das Capacitações Realização das capacitações destinadas aos microempreendedores – formais e informais na área de moda – para estruturação e modernização do Polo de Moda, e profissionais que necessitam aperfeiçoar seus conhecimentos técnicos profissionais, com concessão de bonificação aos alunos que concluírem os cursos com aproveitamento bom ou ótimo.			■			■			■			■	



MUNICÍPIO DE

TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações

01/2023/PROJETO/CONVÊNIO/2023

PRODUTOS/ETAPA	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
PRODUTO – 03 – CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA												
ETAPA 01												
CONSULTORIA EM PLANEJAMENTO ESTRATEGICO 300 HORAS												
ETAPA 02												
CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGOCIOS 300 HORAS												

ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
ITEM	ATIVIDADE	PRODUTOS		VALOR MENSAL (R\$)
		%	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
PRODUTO 01				
1	1. Planejamento, mobilização, sensibilização para a participação dos cursos.	6%		4 meses
PRODUTO 02				
2	EXECUÇÃO DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAIS E EAD	90%		11 meses

Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital) – setordelicitacoes.taua@gmail.com





Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações

PRODUTO 03			
3	Consultoria especializada para implantação do Polo de Moda	Realizar o suporte para os empreendedores através de 600 horas de consultoria especializada	4 meses



Rua Abigail Cidrão de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE. CEP: 63.660-000 (Prédio da Cidade Digital) – setordelicitacoes.taua@gmail.com





ANEXO J.... – MINUTA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº ____/

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXX – XXXXXXXXXXXX E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

Aos XX (XX) dias do mês de XXXXXX do ano de 2022, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, com sede nesta Capital, na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ. nº xxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Titular, xxxxxxxxxxxxx (qualificar), residente e domiciliado na XXXXX, nº XXXXX, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na rua XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, CGF sob nº XXXXXXXX, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXXXXXXXXXXXXXX (qualificar), residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, nº XXXX, RESOLVEM celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº XXXX/XXXXXXXXXX/CPL e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a Concorrência Pública nº XXXX/XXXXXXXXXX/CPL e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CADEIAS PRODUTIVAS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, (FASE 03 – ESTRUTURAÇÃO DO POLO DA MODA). CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA TÉCNICA PARA OS MICROEMPREENDEDORES E APLS – DO MUNICÍPIO DE TAUÁ Correspondentes ao ANEXO A- TERMO DE REFERÊNCIA, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

2.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até os limites previstos legalmente.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte valor global estimado de R\$(xxxxxxxxxxxxxxxx) com a seguinte dotação orçamentária: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. Os serviços, objeto deste Contrato, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4.2 O contrato deverá ter vigência de 18 (dezoito) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

4.2.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

4.3. Os pedidos de prorrogação deverão ser acompanhados de um relatório circunstanciado. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da do órgão.

4.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

4.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Após os 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39, constante da revista "CONJUNTURA ECONOMICA, editada pela Fundação Getúlio Vargas.

5.1.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = \text{FATOR} \times V, \text{ onde: } \text{FATOR} = \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

- R = Valor do reajuste procurado;
- V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
- I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
- I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.





5.1.1.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os serviços serão medidos mensalmente, considerando a Proposta de Preços unitários e integrante do contrato. As medições deverão ser obrigatoriamente acompanhadas dos relatórios mensais previstos para os respectivos períodos de execução dos serviços, de acordo com o cronograma físico aprovado pela Unidade Gestora contratante.

6.2. A não apresentação do relatório mensal resultará no cancelamento da medição respectiva, que a considerará "medição zero", sendo os serviços medidos transferidos para a medição do mês seguinte.

6.3. Os pagamentos serão efetuados em parcela, correspondentes ao cronograma de entregas dos relatórios mensais, após aprovação dos mesmos, devidamente atestadas pelo setor competente.

6.3.1. Os pagamentos serão feitos em parcelas mensais até o 15º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, após as conferências e autorizações, segundo as exigências administrativas em vigor. Somente serão pagos os serviços efetivamente executados, devendo a Contratada apresentar a documentação mencionada nas alíneas abaixo.

6.4. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos relatórios mensais, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços -ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à SEFIN dos valores efetivamente retidos.

6.6. Os pagamentos feitos além do prazo estabelecido no item 6.3.1:

- a) sofrerão atualização, tendo como base a variação do IGPM pro rata tempore entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento;
- b) terão a incidência de juros de mora de 12% ao ano, pro rata tempore, entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

6.7. O atraso na apresentação da documentação referida nesta cláusula implicará no pagamento não corrigido monetariamente, a partir da data fixada no parágrafo primeiro também desta cláusula.

6.8. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 30% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.



6.9. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

6.10. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a Contratante solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- b) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- c) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- d) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- e) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificados no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- f) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- g) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- h) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- i) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- j) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às



precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

k) Responsabilizar-se perante aos órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

l) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

m) Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências", onde serão registrados o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução dos mesmos e receberão o visto da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços, no que couber, de acordo com as disposições constantes no Termo de Referência, parte Integrante deste Contrato, independente de transcrição.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.
- e) A Contratada poderá subcontratar até o limite de 20% dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão ou entidade licitadora

CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

9.1. Os serviços, objeto deste Contrato, serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pelo CONTRATANTE para esse fim, na pessoa do(a) Sr(a) _____, MATRÍCULA Nº _____, e fiscalizados pela _____, os quais deverão ter perfil para desempenhar tais tarefas, proporcionando a estes o conhecimento dos critérios e das responsabilidades assumidas.

9.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

9.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;



- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
- h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-as às condições específicas das obras, quando necessários;
- i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
- k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
- l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- n) Emitir atestados ou certidões de avaliação daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
- o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

10.01 O recebimento dos serviços será feito pela Contratante, de acordo com os produtos especificados na planilha orçamentária, anexo ao Contrato, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

10.01.01- Provisoriamente, pela comissão técnica responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 07 (sete) dias da entrega oficial pela contratada;

10.01.02- Definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, estando comprovada a adequação dos serviços aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 e § 3º do art. 73 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a 1% (um por cento) do



valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

11.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo.

11.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada *pro rata die*.

11.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Caso a LICITANTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

12.1.1. Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta; e

12.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2% (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.

12.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e

b) Multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da sua proposta.

12.4. As multas aplicadas serão descontadas *ex-officiode* qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO



13.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tauá, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF: